



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0053/2025

Em, 15 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	1003	2011	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000118	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação					10.000,00
10	302	2018	2066	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	
0000124	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total da Ação					30.000,00
Total da Unidade Orçamentária					40.000,00

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2003	2020	Manutenção das Políticas de Educação Infantil	
0000204	3390.30	99	15410000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total da Ação					11.000,00
Total da Unidade Orçamentária					11.000,00

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2012	2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS	
0000417	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total da Ação					5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00

00.213 SECRETARIA DE CULTURA

13	392	2015	2054	Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
0000496	3390.39	99	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação					10.000,00
13	122	1003	2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.	
0000495	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total da Ação					6.000,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 16.000,00

Total de Suplementações 72.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), como segue:

00.203 SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 1003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
0000033 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2018 2063 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB
0000117 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 46.000,00

Total da Ação 46.000,00

Total da Unidade Orçamentária 46.000,00

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 2003 2020 Manutenção das Políticas de Educação Infantil
0000207 3390.30 99 15420000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

Total da Ação 11.000,00

Total da Unidade Orçamentária 11.000,00

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

26 782 2007 2033 Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais
0000311 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

Total de Anulações 72.000,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito